DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Contratos	11
Distratos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.748, DE 10 DE JULHO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 87.870,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 12

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06 182 0002 2006 0000 Manutenções da Junta do Serviço Militar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 25

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 35.980,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços do IGD

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500 000 Assistência Social – Rec. Tesouro

Ficha: 143

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 15.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 162

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 6.890,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 65.980,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços do IGD

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 142

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 165

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 5.000,00

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 166

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Valor..... R$ 1.890,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.593, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"NOMEIA NOVA COMISSÃO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO GERAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJOBI"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear como membros da Comissão para realizar Avaliação Geral de Bens Móveis e Imóveis dos Órgãos Públicos Municipais de Cajobi, nos termos do Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64, os servidores abaixo relacionados:

- WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP;
- LENIRA APARECIDA MARTON GALESCO, R.G. nº 13.686.125-8 SSP/SP;
- FRANCIELE CRISTINA FLOR, R.G. nº 33.776.357-4 SSP/SP;
- RAIMUNDO DELFINO MARCELO, R.G. nº 12.404.589 SSP/SP.

Artigo 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados nos termos do Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 10.369, de 20 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.594, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 28 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2019, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009 a Servidora Pública Municipal MIRIAN PAMPANIN TONHÃO, R.G. nº 43.377.893-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.595, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ISABEL CRISTINA SALVADOR FRANCO, R.G. 23.775.881-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.596, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2017, a Servidora Público Municipal CELIA NATALINA TIOSSI, R.G. nº 20.854.481 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.597, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 27 de agosto de 2018 a 25 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal VAGNER SAMY LEMO, R.G. nº 22.239.231 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.598, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de agosto de 2018 a 1º. de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 1º. de maio de 2018, a Servidora Público Municipal CLEUSA ALVES DE SOUZA FERREIRA, R.G.nº 7.108.304-7-SSP/PR, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.599, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2011 a 05 de fevereiro de 2016, a Servidora Público Municipal RENATA VICENTE SANDRINI, R.G. nº 18.383.345-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.600, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal FRANCIELE CRISTINA FLOR, R.G. nº 33.776.357-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.601, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 1º. de janeiro de 2017, ao Servidor Público Municipal EVANDIR JOSÉ MARCHINI, R.G. nº 14.567.053 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.602, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ELIZANDRA APARECIDA BISON GATTI, R.G. nº 43.378.037-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.603, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

ROSÂNIA JÚLIA DA SILVA, R.G. nº 58.522.575-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.604, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de agosto de 2018 a 05 de novembro de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 02 de janeiro de 2009 a 02 de janeiro de 2014, a Servidora Público Municipal SUELI DE OLIVEIRA RIBEIRO, R.G.nº 23.939.580 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.605, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 07 de agosto de 2018, a Servidora BEATRIZ DE MORAIS LHORENTE, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 49.657.389-5 SSP/SP, do cargo de "Assessor de Departamento", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 9.866, de 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.606, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal LUZIA CLEMENTE FERREIRA, R.G.nº 41.574.116-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.607, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ROSÂNGELA PACHECO APARICIO, R.G. nº 25.243.829-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.608, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal GUILHERME FABRO BONIFACIO, R.G. nº 49.581.066-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.609, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal CLAUDINÉIA JOSÉ SOARES, R.G. nº. 48.942.077-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.610, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, a Servidora Público Municipal VALCIRLEI SILVA LEMO DE CARVALHO, R.G. nº 18.486.160-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.611, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 09 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, LUCIMAR PERPETUA ALVES DA SILVA GARCIA, R.G. nº 25.850.011-6 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.612, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal CASSIA RITA TOMAZ MENESIO, R.G. nº 26.445.547-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2011
CONTRATO Nº 052/2011

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C 110V, SITUADA NA RUA LUIS SECCHES NO MUNICÍPIO DE CAJOBI.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: FAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste no valor de R$ 11.286,56 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 1,833% do valor do contrato, em decorrência do aumento acumulado após assinatura objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicialmente pactuado, nos termos da Alínea "d", Inciso II do Art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 039/2018
CONTRATO Nº105/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DESCLASSIFICAÇÃO/CANCELAMENTO DO ITEM 75 DO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N°8666/93.

CAJOBI, 18 DE JULHO DE 2018.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°118/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$104.884,81 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2018 À 08/08/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°122/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: MAMED COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$3.597,90 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2018 À 08/08/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

Distratos

EXTRATO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº069/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DA REPRESA MUNICIPAL, CONFORME OS ITENS DETALHADOS NAS PLANILHAS DOS VALORES UNITÁRIOS E ORÇAMENTÁRIOS, NOS PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº822419/2015 DO MINISTÉRIO DO TURISMO"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: CONSTRUTORA GDA LTDA – EPP – CNPJ Nº23.428.739/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NOS ART. 77 E 78, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NO INCISO II DO ART. 58 E NO INCISO I DO ART. 79, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CAJOBI/SP, 13 DE AGOSTO DE 2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO